



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO nº /2026

Parintins-AM, 02 de março de 2026.

AUTORIA: VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parintins, que, no âmbito do planejamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal, seja fixado quantitativo mínimo de 2.000 (duas mil) vagas para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Conforme informações constantes no relatório da Comissão Provisória em Caráter Preparatório do Concurso Público, de setembro de 2025, o Município de Parintins possui atualmente 6.045 servidores, sendo 944 efetivos, 487 comissionados e 4.614 contratados, o que demonstra elevada dependência de vínculos temporários e a necessidade de recomposição do quadro permanente.

O próprio estudo técnico aponta a necessidade identificada de aproximadamente 2.939 vagas, distribuídas entre os níveis superior, fundamental, médio e técnico, com o objetivo de garantir maior estabilidade, valorização do servidor efetivo e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a fixação de um quantitativo mínimo de 2.000 vagas mostra-se compatível com os dados técnicos já levantados pela Administração, contribuindo para:

- Redução gradual da dependência de contratações temporárias;
- Fortalecimento do quadro efetivo e da continuidade administrativa;
- Planejamento de médio e longo prazo das políticas públicas;
- Diminuição de riscos jurídicos e passivos trabalhistas;
- Maior eficiência e segurança na prestação dos serviços à população.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

A medida encontra respaldo no interesse e na proteção da própria Administração Pública, pois promove estabilidade institucional, profissionalização do serviço público e observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalte-se que a presente Indicação está fundamentada nos estudos técnicos já realizados pela Comissão responsável pelo certame, visando contribuir com o planejamento administrativo e com a boa governança municipal.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de março de 2026.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
(Autor da proposição)
Partido União Brasil